êle sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, através de doação, ao Colégio Estadual "José Amaro Rodrigues", um aparelho telefônico, magneto Tesla, cuja compra, anteriormente realizada, onerou a seguinte rubrica do Orçamento vigente:

Serviço Telefônico Municipal

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

I - Ampliação da linha Telefônica.

Artigo 2º - A presente doação é pura e simples, não decorrendo, em consequência, àquele Estabelecimento de Ensino, quaisquer ônus pelo recebimento do aparelho telefônico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de agôsto de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 1.029

{Projeto de Lei nº 66/72}

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir

um crédito, no valor de Cr$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:

Contabilidade

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.4.3 — Móveis em geral

Artigo 2º - Os encargos com o disposto no artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de agôsto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.030
{Projeto de Lei nº 67/72}

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito, no valor de Cr$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas